



CONTRATO Nº 20260191
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026041501-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030005/26

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E
VAL PROFISSIO E empresa J T SERVICOS E
LOCACOES LTDA.**

O(A) **FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO**, com sede no(a) AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.456/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **J T SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ Nº **47.853.014/0001-11**, sediado(a) no(a) AV SEBASTIAO DANTAS, 444, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, CEP 63490-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF Nº 064.XX.XXX-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 03030005/26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026041501-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BANCADAS DE MADEIRA MDF E/OU MDP SOB MEDIDA EM TAMANHO VARIADOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E OUTROS USOS EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de fabricação de bancadas de madeiras em MDF e/ou MDB	--	Metro Quadrado	130.0	459,00	59.670,00
	Serviços de fabricação de bancadas de madeiras em MDF e/ou MDB (25mm fitada) sob medida em tamanho variados com sustentação com mão francesa em metal reforçado e adequado com demais insumos e instalação inclusa					
						Valor total: 59.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de Dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais), conforme abaixo especificado:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de fabricação de bancadas de madeiras em MDF e/ou MDB	--	Metro Quadrado	130.0	459,00	59.670,00
	Serviços de fabricação de bancadas de madeiras em MDF e/ou MDB (25mm fitada) sob medida em tamanho variados com sustentação com mão francesa em metal reforçado e adequado com demais insumos e instalação inclusa					
						Valor total: 59.670,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Manut Desenv Educação Básica e Val Profissio, na classificação abaixo: 0802.12.361.0079.2.054 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) (OCA_NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026041501-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2026041501-DE.

JOAO PAULO FERNANDES
LEITE:00234817305
Assinado de forma digital por JOAO PAULO FERNANDES
LEITE:00234817305

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

JT
SERVICOS
E
LOCACOES
LTDA:4785
3014000111
Assinado eletronicamente por JT
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:4785000111
CNPJ: 07.093.000/0001-11
R. Jaguaribara, 350 - AD. SCLUTTI
Município de Jaguaribara - PE
CNPJ: 07.093.000/0001-11
Qualificação: 00 - QU-
Contratado em AT. 02/21
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:4785000111
R. João de Deus, 100 -
Bairro: Equilíbrio - Vila:
Bairro: Equilíbrio - Vila:
Cidade: Jaguaribara - PE
CNPJ: 07.093.000/0001-11



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026041501-DE

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026041501-DE

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

JOAO PAULO
FERNANDES
LEITE:00234817305

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO FERNANDES
LEITE:00234817305



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 29 de abril de 2026.

JOAO PAULO
FERNANDES
LEITE:002348173
05

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO FERNANDES
LEITE:00234817305

FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO

CNPJ/MF N° 14.534.456/0001-46

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE

Responsável legal da CONTRATANTE

J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:4785301
4000111

Assinado digitalmente por J T
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
NO: C=BR, DN=C=Brasil, OU=CE, L=Jaguaribara, OU=AC SOLUTI MULTIPLO
vs, OU=29882551000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ
A1, CN=J T SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Razão: Este é o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014000
111

Assinado digitalmente por J T SERVICOS E
LOCACOES LTDA:47853014000111
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Jaguaribara,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
26882561000110, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PJ A1, CN=J T SERVICOS E
LOCACOES LTDA:47853014000111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

J T SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ/MF N° 47.853.014/0001-11
TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Gilvamo de Freitas Coimbra

2 Geovane Montus Saldanha